

Art. 5º Determinar que as funções de fiscais e responsáveis sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 6º Revogar os itens da Portaria nº 142, de 24 de junho de 2024 (SEI 35870643).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor no dia da sua publicação em Aditamento Semanal.

JULIANA FERRER TEIXEIRA
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional em São Paulo em Exercício

PORTARIA SR/PF/SP Nº 423, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 155/MSP, de 27 de setembro de 2018, publicado no D.O.U nº 200, de 17 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais administrativos do contrato, quanto ao recebimento, acompanhamento, fiscalização e controle do Contrato de Inexigibilidade nº 009/2023-SR/PF/SP, celebrado entre Superintendência Regional de Polícia Federal em São Paulo e a empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, Processo SEI nº 08500.025417/2022-70, visando atender as necessidades no âmbito de Delegacia de Polícia Federal em Cruzeiro DPF/CZO/SP:

I - como Fiscal de Contrato Titular: Paulo José de Paula Moreira da Silva, Agente de Polícia Federal, CPF 432.461.078-90, matrícula nº 22.784, telefone: (12) 99115-3797, endereço eletrônico: paulo.pjpms@pf.gov.br, e

II - como Fiscal Substituto: Paulo Rizério Lopes da Silva, Agente Administrativo de Polícia Federal, CPF nº 026.931.458-05, matrícula nº 6.179, telefone: (12) 2122-2901 e (12) 99247-5385, endereço eletrônico: rizerio.prls@pf.gov.br.

Art. 2º Os servidores ora designados atuarão, também, com fiscais técnicos, nos moldes expressos no Artigo 40, II, do citado normativo, quando o objeto do contrato relacionar-se a regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 3º Os servidores ora designados deverão se inteirar sobre todo o teor da Portaria 3329/2024 (35400144), de 28 de fevereiro de 2024 e atender ao nela previsto.

Art. 4º Atribuir, no que couber, aos servidores mencionados elencados art. 1º as atribuições e responsabilidades elencadas na Instrução Normativa nº 51/2011-DG/DPF, de 23 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Serviço nº 246, de 26 de dezembro de 2011.

Art. 5º Determinar que as funções de fiscais e responsáveis sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 6º Revogar os itens da Portaria nº 101, de 28 de maio de 2024 (SEI 35433840).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor no dia da sua publicação em Aditamento Semanal.

JULIANA FERRER TEIXEIRA
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional em São Paulo em Exercício

PORTARIA SR/PF/SP Nº 424, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 155/MSP, de 27 de setembro de 2018, publicado no D.O.U nº 200, de 17 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais administrativos do contrato, quanto ao recebimento, acompanhamento, fiscalização e controle do Contrato nº 022/2023-SR/PF/SP, celebrado entre Superintendência Regional de Polícia Federal em São Paulo e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, Processo SEI nº 08500.036519/2023-00:

I - como Fiscal de Contrato Titular: EDUARDO GERALDO DOS SANTOS, Agente Administrativo de Polícia Federal, CPF nº 037.647.308-89, matrícula nº 8.863, telefone: (11) 93021-0977, endereço eletrônico: eduardo.egs@pf.gov.br; e

II - como Fiscal Substituto: CAROLINA NIKOLUK SCACHETTI DE MELLO, Agente de Polícia Federal, CPF nº 438.774.748-02, matrícula nº 23.666, telefone: (11) 93020-0497, endereço eletrônico: nikoluk.cns@pf.gov.br.

Art. 2º Os servidores ora designados atuarão, também, com fiscais técnicos, nos moldes expressos no Artigo 40, II, do citado normativo, quando o objeto do contrato relacionar-se a regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 3º Os servidores ora designados deverão se inteirar sobre todo o teor da Portaria 3329/2024 (142632817), de 28 de fevereiro de 2024 e atender ao nela previsto.

Art. 4º Atribuir, no que couber, aos servidores mencionados elencados art. 1º as atribuições e responsabilidades elencadas na Instrução Normativa nº 51/2011-DG/DPF, de 23 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Serviço nº 246, de 26 de dezembro de 2011.

Art. 5º Determinar que as funções de fiscais e responsáveis sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 6º Revogar os itens da Portaria nº 3249, de 13 de dezembro de 2023 (SEI 32918655).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor no dia da sua publicação em Aditamento Semanal.

JULIANA FERRER TEIXEIRA
Delegada de Polícia Federal